

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUMIRIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2011

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município **no período de 31 de outubro a 16 de novembro de 2011**, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela PORTARIA nº 4197/2011, INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para preenchimento de cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de funções temporárias da Prefeitura do Município de Jumirim, especificadas no ANEXO 2 – DOS CARGOS.

1.2 O Processo Seletivo para todos os efeitos tem validade de 01 (um) ano contados a partir da data de sua homologação.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar o presente processo seletivo através do Jornal "O Alerta", no Mural da Prefeitura Municipal de Jumirim e no site www.viclamtreinamento.com.br

1.4 Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.5 DOS CARGOS - REQUISITOS - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO

CARGOS	REQUISITOS	CH * Semanal	SALÁRIO R\$	VALOR INSCR.
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou Superior.	30 horas para PEB I com graduação	R\$1.583,55	R\$ 25,00
	Para atuar na Educação Infantil deverá contar com habilitação específica	25 horas Para Educação Infantil com graduação	R\$1.319,63	
Professor Auxiliar	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou Superior. Para atuar na Educação Infantil deverá contar com habilitação específica	30 horas com graduação	R\$1.300,65	R\$ 25,00
Professor PEB II – Arte, Ciência, Educação Física, Geografia, História, Música, Inglês, Matemática e Português	Superior com Licenciatura Plena na área de atuação ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente	Conforme a carga horária formada para substituição podendo variar de 16 a 30 horas	Valor hora aula inicial R\$11,44	R\$ 25,00
Professor PEB II – Informática	Superior com licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior, e curso técnico ou superior na área de informática.	Conforme a carga horária formada para substituição podendo variar de 16 a 30 horas	Valor hora aula inicial R\$11,44	R\$ 25,00
Pajem	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$686,12	R\$ 20,00

1.6 As atribuições dos cargos encontra-se no **ANEXO I** do presente edital.

1.7 A bibliografia sugerida e/ou programa de provas, encontra-se disposto no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos portadores de deficiência são assegurados o direito de inscrever-se no Concurso Público, de acordo com Artigo 37, VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298/99 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período **DE 31 de outubro a 16 de novembro de 2011.**

3.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.2.1 As inscrições serão feitas via internet através do site www.viclamtreinamento.com.br.

3.2.2 Os candidatos que não tem acesso a internet poderão fazer sua inscrição comparecendo no Prefeitura Municipal de Jumarim, localizada na Rua Manoel Novaes – 829 – Centro – Jumarim - SP de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00 **no período de 03 a 16 de novembro de 2011 (exceto feriados e pontos facultativos).** O candidato deverá levar documento de identidade original.

3.2.3 O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site nos valores determinados no quadro no item 2.

3.2.4 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 **do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

3.2.5 Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site www.viclamtreinamento.com.br pelo número da inscrição que consta no boleto.

3.3 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 3.13 deste edital.

3.4 O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

3.6 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 31 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

3.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.8 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico

na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

3.9 A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

3.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumarim.

3.11 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante a confirmação pelo banco do pagamento da inscrição correspondente.

3.12 Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS**.

3.13 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4. DAS PROVAS

4.1 - DOS PRINCÍPIOS

4.2 - O Processo Seletivo constará de **prova em forma de testes (objetiva) e Títulos.**

4.2.2 - A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas.

4. 3 - O resultado da prova objetiva será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 5 (cinco) pontos.

4. 4 - A prova objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha.

4. 5 - A PROVA CONSTARÁ de 20 QUESTÕES com 04 ALTERNATIVAS CADA

4.6 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pagers ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4. 7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

4. 8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas;

4.9 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal da Sala **a respectiva folha de resposta.**

4.10 Após uma hora do início da prova o candidato poderá levar o caderno de questões. O candidato que sair da sala antes de do prazo de 01h00 hora do início das provas não poderá retornar para buscar o caderno.

4.11 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DAS NORMAS

5.1 - As provas objetivas serão realizadas no Município de Jumirim/SP, e está prevista para o dia **27 de novembro de 2011** sendo que para o:

a) 1º período (das 08h00 as 10h00) para os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor PEB II (Arte, Ciências, Informática) e;

b) 2º período (das 11h00 as 13h00) para os cargos de Professor Auxiliar, Professor PEB II (Educação Física, Geografia, Inglês) e;

c) 3º período (das 14h00 as 16h00) para os cargos de, Professor PEB II (História, Matemática, Português e Música) e Pajem.

5.2 - DOCUMENTOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, **documento de identidade original**, caneta esferográfica azul ou preta lápis e borracha.

5.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outros candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer com **no mínimo 30 minutos** antes do horário marcado para o início das provas, visto que os portões serão fechados rigorosamente no horário.

5.5 - O resultado da prova será divulgado através de listagem, contendo os acertos, os pontos e a classificação dos candidatos habilitados.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

07 – DOS TÍTULOS

7.1 Para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor Auxiliar e Professor PEB II (todos) aprovados na prova objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **1.5 – DOS CARGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

a) 4 pontos para cada Título de Doutor na Área;

b) 3 pontos para cada Título de Mestre na Área;

c) 1 ponto para cada Curso de Pós Graduação - ESPECIALIZAÇÃO na Área, Expedido por Instituição de Ensino reconhecido oficialmente com mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado;

7.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **10 (dez)** pontos.

7.3 Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada ou apresentação do original para conferência.

7.4 Não farão jus a pontuação os títulos com menos de 360 horas; também não farão jus a pontuação qualquer tipo de estágio, ou certificados onde não esteja expressamente declarado como Pós Graduação ou Especialização.

7.5 A convocação para entrega dos títulos será em edital próprio que será divulgado nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste Edital.

8 – DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. Aos candidatos inscritos para ao cargo de Pajem aprovados na prova objetiva do Processo Seletivo haverá Prova Prática.

8.2. A convocação incluindo o programa para a prova prática será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3.**

8.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 A Prova Prática terá caráter classificatório influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos será:

10.1 - Os pontos obtidos na prova objetiva + pontuação de títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor Auxiliar e Professor PEB II (todos).

10.2 – Os pontos obtidos na prova objetiva + prática para o cargo de Pajem.

10.3 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

10.4 – O Processo Seletivo será apenas classificatório.

11 . DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

1.2 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) MAIOR IDADE DO CANDIDATO;

b) MAIOR NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;

c) CASADO.

11.3. - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.4 - Caberão recursos fundamentados a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias, contados respectivamente da divulgação oficial de cada fase do processo seletivo. Após a homologação do processo seletivo, as provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias, sendo que

após este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

11.5 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação no Processo Seletivo o direito a contratação.

11.6 - O chamamento para o preenchimento das vagas, exclusivamente especificadas neste edital, será feito através telefone ou correio com carta registrada ou telegrama.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da lista de Classificação Final, de acordo com a habilitação específica.

12.2 - O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado, ou ainda, não exercer a atividade ou a função a ele (a) destinado no tempo determinado pela Prefeitura de Jumirim será excluído do Processo Seletivo.

12.3 - A convocação do candidato será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumirim.

12.4 - No caso do não comparecimento ou a desistência formalizada na convocação o candidato irá para o final da lista de classificação, para concorrer a nova chamada.

12.5 - A contratação do candidato estará, ainda, vinculada às seguintes condições:

12.5.1 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado, mediante Atestado de Antecedentes, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.5.2 - No caso de servidor público, não terem sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa - apresentar as certidões correspondentes.

12.5.3 - Não exercer qualquer cargo, cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, conforme Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII.

12.5.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;

12.5.5 - Ter 18 anos completos na data da posse;

12.5.6 - Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

12.5.7 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6 - É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista nos itens acima, deste edital, outros documentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 - A Comissão Organizadora de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.4 – O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação.

13.5 – Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.6 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.7 – O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da legislação vigente.

13.8 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e pelas leis pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

JUMIRIM, 26 de outubro de 2011.

**BENEDITO TADEU FAVERO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM**

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento, sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerada uma pessoa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil.

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Registrar em fichas o progresso dos alunos, anotando comportamento, desempenho, atividades efetuadas, mantendo assim o registro que permita dar informações à direção da escola e aos pais.

- Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar os docentes e pessoal de suporte pedagógico da escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Substituir o professor titular em faltas eventuais surgidas emergencialmente nas classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Auxiliar professores e pessoal de suporte pedagógico, com atividades extraclasse;

Efetuar as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;

Participar dos períodos de planejamentos e avaliações; programas de desenvolvimento profissional promovido pela Entidade;

Atuar no recreio dirigido;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR II - (ARTE, MÚSICA, INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E PORTUGUÊS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ministrar aulas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) , visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerado uma pessoa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.
Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
Desenvolver os temas transversais;
Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR II – (INFORMÁTICA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;
Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;
Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.
Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
Desenvolver os temas transversais;
Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;
Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PAJEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal da criança;

Elaborar projetos e executar atividades recreativas;

Promover atividades lúdicas, estimulando à participação;

Atender pessoas que procuram a unidade a qual trabalha e encaminhar ao setor desejado;

Administrar equipamentos e materiais para recreação;

Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

Estimular as crianças nas atividades complementares à sala de aula, como escrever, pintar e aprender as datas comemorativas;

Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;

Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;

Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;

Acompanhar e desenvolver atividades com as crianças em brincadeiras, jogos, passeios entre outros;

Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia;

Encaminhar para atendimento médico ou semelhante crianças que apresentarem indícios para atendimento;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E/OU PROGRAMA DE PROVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries.

Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

COLL, César - **O construtivismo na sala de aula** – Editora Ática.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. **De Emílio à Emília: a trajetória da alfabetização**. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.

FERREIRO, Emília. **Com todas as letras**. SP. Cortez. 1993.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores**. Editora Artmed.

PARRA, Cecília. **A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas**. Editora: ARTMED.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade**. SP. Cortez, 2001.

SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre, Artmed, 2001.

THURLER, Mônica Gather. **Inovar no interior da escola**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

YVOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e linguagem**. SP. Martins Fontes 1997.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries.

Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

COLL, César - **O construtivismo na sala de aula** – Editora Ática.

COLL, C. **Aprendizagem escolar e construção do pensamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. **De Emílio à Emília: a trajetória da alfabetização**. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.

FERREIRO, Emília. **Com todas as letras**. SP. Cortez.1993.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores**. Editora Artmed.

PARRA, Cecília. **A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas**. Editora: ARTMED.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade**. SP. Cortez, 2001.

SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre, Artmed, 2001.

THURLER, Mônica Gather. **Inovar no interior da escola**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

YVOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e linguagem**. SP. Martins Fontes 1997.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

CARGO: PROFESSOR II – (ARTE)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietação e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

GUERRA, M. Teresinha; MARTINS, Miriam Celeste e PICOSQUE, Gisa. **Didática do ensino da arte – A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.

HERNANDEZ, Fernando. **Catadores da Cultura Visual – proposta para uma nova narrativa educacional**. Porto Alegre: Mediação, 2007

ROSSI, Maria Helena. **Imagens que falam: leitura da arte na escola**. Porto Alegre: Mediação 2003.

SILVA, Petronilha B. Gonçalves; GOLÇALVES, Luis Alberto Oliveira. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ARTE – E.F. 1º ciclo e 2º ciclo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ARTE – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003

HERNÁNDEZ, F. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

OSTROWER, F. **Criatividade e processos de criação**. Petrópolis: Vozes, 1987.

PILLAR, Analice D. (org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 2001

CARGO: PROFESSOR II – (MÚSICA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

BOHUMIL, Méd. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996, 4ª edição.

FONTEERRADA, Marisa Trech de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FRUNGILLO, Mario D. **Dicionário de percussão**. São Paulo: Editora UNESP, Imprensa Oficial do Estado, 2003.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar de Música. São Paulo: Ricordi, 1966.

CARGO: PROFESSOR II – (INGLÊS)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38. (Opção de acesso: http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf.)

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (elementary)**. Cambridge University Press

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (intermediate)**. Cambridge University Press

PCN - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - Língua estrangeira - 5ª a 8ª séries

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas**. Campinas: Pontes, 1993

MOITA LOPES, L. P. **Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula de língua estrangeira e materna na escola pública**. In: L. P. Moita Lopes & M.C. Mollica (org). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Rio de Janeiro: editora da UFRJ, 1995

CARGO: PROFESSOR II – (INFORMÁTICA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

<http://office.microsoft.com/pt-br/support/?CTT=97>

<http://www.hardware.com.br/>

<http://br-linux.org/>

<http://computerworld.uol.com.br/>

<http://www.scriptbrasil.com.br/codigos/javascript/>

<http://www.registro.br/>

CARGO: PROFESSOR II – (HISTÓRIA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 10.2 - Temas Transversais - Pluralidade Cultural.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf>

ABUD, K. M. A História e o Ensino de História; in BLAJ, I e MONTEIRO, J. História e Utopias. São Paulo: ANPUH, 1996.

BITTENCOURT, C. (org.). O Saber Histórico na Sala de Aula. São Paulo: Ed. Contexto; 2003.

_____, Ensino de História: Fundamental e Métodos. S.P, Cortez, 2004.

CAINELLI, M. e SCHMIDT, M. A. Ensinar História. São Paulo;

DEL PRIORI, Mary e VENÂNCIO, Renato Pinto. Ancestrais – Uma introdução à história da África Atlântica, R.J., Campos. 2004.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995..

HOBBSAWN, Eric Jophn. A Era dos Extremos: O breve século XX 1914-1991. Companhia das Letras, 1995;

HOBBSAWN, Eric Jophn. A Era do Capital: 1848-1875. Companhia das Letras;

LE GOFF, Jacques. A Civilização do Ocidente Medieval. EDUSC;

VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. O livro de ouro da História do Brasil. São Paulo: Ediouro, 2001.

CARGO: PROFESSOR II – (GEOGRAFIA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **Geografia**. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

JUNQUEIRA, Silas Martins. **Trocando ideias: geografia ensino fundamental**. S.P. Scipione, 2004.

LEITE, Marcelo. **Meio Ambiente e sociedade**. Editora Ática.

LUCCI, Elian Alabi. **Geografia Geral e do Brasil** – ensino médio. 1 de. São Paulo: Saraiva, 2003;

MARTIN, André. **União Europeia**. Editora Ática

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Editora Record.

_____. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica; 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004;

SCARLATO, Francisco Capriano. **Energia para o século XXI**.

STRAZZACAPPA, Cristina. **Globalização, o que é isso afinal?** Editora Moderna.

VESENTINI, José William. **A Nova ordem Mundial**. Editora Ática.

CAVALCANTI, Lana S. **Geografia escolar e procedimento de ensino numa perspectiva sócio-construtivista**. Ciência Geográfica, Bauru SP, v.2, n. 16, 2000

CARGO: PROFESSOR II – (MATEMÁTICA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

Documentos.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – matemática – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

Matemática: O Processo De Ensino-Aprendizagem. *Clarice Lúcia Schneider*

Disponível em: <http://www.somatematica.com.br/artigos/a32/p2.php>

OBRAS.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de Matemática. São Paulo: Ed. Moderna.

BOYER, Carl B. História da Matemática. São Paulo: Edgard Blucher.

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto. Matemática Completa. São Paulo: Editora FTD.

RABELO, Edmar Henrique. Textos matemáticos. Produção, Interpretação e Resolução de problemas. Petrópolis. R.J. Vozes. 2002.

CARGO: PROFESSOR II – (CIÊNCIAS)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

AMABIS, J. M. e MARTHO, G. M. – **Fundamentos da Biologia Moderna** – Volume Único – 4ª Edição – Editora Moderna.

BARROS, C. e PAULINO, W. R. – **Ciências – 5ª a 8ª série** (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Ática.

CANTO, E. L. – **Ciências Naturais Aprendendo com o Cotidiano** – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Moderna.

CARO, C. M. e outros autores – **Construindo Consciências – CIÊNCIAS** – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Scipione.

KANTOR, C. e outros autores – **Ciências, Natureza & Cotidiano** – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – editora FTD.

PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais – 5ª a 8ª séries.

PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais - Meio Ambiente.

CARGO: PROFESSOR II – (EDUCAÇÃO FÍSICA)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

O Jogo: Entre o riso e o choro – João Batista Freire – Editora Atores Associados 2002.

Compreendendo o Desenvolvimento Motor. Bebês, crianças, adolescentes e adultos. David L. Gallahue & John C. Ozmun. Phorte Editora. 2005.

Transformação didático-pedagógica do esporte. Elenor Kunz. Unijuí, 2001.

Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. BETTI, M. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.

Educação Física na escola: questões e reflexões. DARIDO, Suraya Cristina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003

Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. MATTOS, Mauro Gomes; NEIRA, Marcos Garcia. São Paulo: Phorte, 2004.

Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. NEIRA, M. G. & NUNES, M. L. F. São Paulo: Phorte, 2006.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. PAES, R. R. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Os conteúdos da educação física escolar: Influências, tendências, dificuldades e possibilidades. Perspectivas em Educação Física, DARIDO, S. v.2 n.1 Niterói. 2001

CARGO: PROFESSOR II – (PORTUGUÊS)

PEDAGÓGICAS (05 QUESTÕES)

Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Lei Federal nº 8.069/90- **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Decreto nº 6.094/07 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

BECHARA, E. **Moderna Gramática da Língua Portuguesa.** Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009

BRANDÃO, Helena Nagamine. **Gêneros do discurso na escola.** São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Ler e escrever – estratégias de produção textual.** São Paulo: Contexto, 2010

_____. **O texto e a construção dos sentidos**. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2003.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita. Atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2000.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO – quaisquer obras que o abordem.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola**. Trad. Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

CARGO: PAJEM

PORTUGUÊS (05 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais.

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia.

Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Período composto por coordenação e subordinação

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras.

Ocorrência da crase

Questões ortográficas: uso do *mas/mais*; *afim / a fim*; *onde/aonde*; *mau/mal*; *senão/ se não*; *porque/porquê/ por que/ por quê*.

MATEMÁTICA (05 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistema de Numeração Romana

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades;

Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau;

Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão

e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente

Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de

Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

QUESTÕES ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Ética e Cidadania - Primeiros Socorros - Noções de Higiene e;

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva,